



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 932, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Autoriza a inclusão de nova ação na lei das diretrizes orçamentárias de 2015.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que eu sancionei e promulguei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de nova ação na Lei Municipal nº 897, de 11 de novembro de 2014 – Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2015, com as seguintes indicações:

Órgão 08 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social							
Unidade Orçamentária:							
Cod. Da Ação	Descrição do Programa	Produto	Unidade de medida	Qtde. Física :	Ano	Fontes de financiamento	
1198	TFVS	Aquisição de veículo	unidade	R\$ 70.000,00		Recursos Próprios	Recursos do Estado Bl. De vig. Em Saúde
OBJETIVO: Adquirir um veículo para uso da Vigilância em Saúde		META : Oferecer condições de melhor trafegabilidade aos agentes de vigilância sanitária e de Saúde			2015/2017	0	70.000,00
TOTAL NO PPA							70.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 13 de maio de 2015.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Secretário Municipal de Administração